



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 748/ GABI / 2019

Ponte Nova, 29 de novembro de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 3.721/2019.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI 3.721/19**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno que especifica, situada no Bairro Estrela da Mata, neste município, ao Estado de Minas Gerais e a Ordem de Advogados do Brasil- OAB Ponte Nova, para a construção do novo prédio do Ministério Público da Comarca de Ponte Nova, e de uma sede de apoio da OAB Ponte Nova.”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.721 /2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno que especifica, situada no Bairro Estrela da Mata, neste município, ao Estado de Minas Gerais e a Ordem de Advogados do Brasil - OAB Ponte Nova, para a construção do novo prédio do Ministério Público da Comarca de Ponte Nova, e de uma sede de apoio da OAB Ponte Nova.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

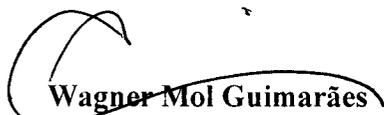
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais e a OAB/Ponte Nova a área de 12.810,57 m² (doze mil e oitocentos e dez metros quadrados e cinquenta e sete centésimas de metro quadrado), denominada como equipamento comunitário 1, acrescida da área de 739,15m² (lote 10 da quadra 11) que será doada ao Município para regularizar o acesso a esta área de equipamento comunitário 1, situada no Bairro Estrela da Mata, constante das Matrículas n^{os} 33285 e 33491, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Ponte Nova/MG, totalizando a área de 13.549,714m² (treze mil quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e setecentos e quatorze centésimas de metro quadrado) do Ministério Público da Comarca de Ponte Nova, e de uma sede de apoio da OAB Ponte Nova.

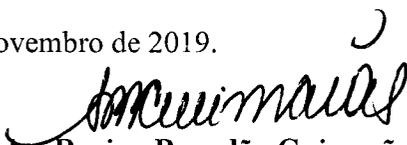
Ressalta-se que referida doação contribuirá de forma significativa para o aprimoramento da prestação jurisdicional, mormente porque as novas instalações permitirão a proximidade destes órgãos com a nova sede do Fórum a comarca de Ponte Nova que será instalada na área de equipamento comunitário 2, situada ao lado da área que se trata este projeto de lei, bem como, melhorar qualidade de trabalho para os servidores, facilitando, assim, o acesso à Justiça para toda a população.

Salientamos que, em oportuno, estaremos propiciando uma área para instalações da Defensoria Pública, em área institucional a ser implantada com o novo loteamento contíguo à este, tornando-se um complexo judicial e facilitando ao acesso de toda população.

Diante do exposto, considerando o interesse público contido neste Projeto de Lei, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ponte Nova, 29 de novembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária M. de Planejamento e Des.
Econômico

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 Protocolo Nº 1025
 de 29/11/2019
 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.721 /2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno que especifica, situada no Bairro Estrela da Mata, neste município, ao Estado de Minas Gerais e a Ordem de Advogados do Brasil - OAB Ponte Nova, para a construção do novo prédio do Ministério Público da Comarca de Ponte Nova, e de uma sede de apoio da OAB Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais e a Ordem de Advogados do Brasil - OAB Ponte Nova a área de 12.810,57 m² (doze mil e oitocentos e dez metros quadrados e cinquenta e sete centésimas de metro quadrado), denominada como equipamento comunitário 1, acrescida da área de 739,15m² (lote 10 da quadra 11) que será doada ao Município para regularizar o acesso a esta área de equipamento comunitário 1, situada no Bairro Estrela da Mata, constante das respectivas Matrículas nºs 33285 e 33491, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Ponte Nova/MG, totalizando a área de 13.549,714m² (treze mil quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e setecentos e quatorze centésimas de metro quadrado), conforme proposta de remembramento em anexo 1, a ser efetivado no Cartório de Registro de Imóveis, com valor estimado de R\$ 7.683.364,90 (sete milhões, setecentos e oitenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será doado em frações ideais, até que se promova o desmembramento individualizado das áreas que será destinado para a construção da nova sede do Ministério Público da Comarca de Ponte Nova e para a sede de apoio da OAB - Ponte Nova.

Art. 3º Cada órgão ficará, aproximadamente, com a fração ideal conforme os incisos abaixo e proposta de membramento em anexo II:

I- A área a ser destinada a OAB/Ponte Nova será a fração ideal de 34,441 %, o que corresponde a de 4.666,69 m², confrontando com os lotes 1, 7, 8, 9 da quadra 08, e o lote 11 da quadra 11.

II- A área a ser destinada ao Estado/Ministério Público da Comarca de Ponte Nova será a fração ideal de 65,555%, o que corresponde a de 8.883,03 m², confrontando com os lotes 10 ao 22 da quadra 08, o equipamento comunitário 2 e o lote 09 da quadra 11.

Art. 4º Caso o Estado de Minas Gerais e a OAB/Ponte Nova não tomem posse do imóvel de que trata esta Lei no prazo de dez anos, a contar da data da efetivação da doação, o imóvel doado será automaticamente revertido ao patrimônio do Município de Ponte Nova

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de novembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
 Wagner Mol Guimarães
 Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
 Sandra Regina Brandão Guimarães
 Secretária M. de Planejamento e Des.
 Econômico

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos



CERTIDÃO

Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 33491
<p>DATA: 24/07/2019.-</p> <p>IMÓVEL:- Lote 10 da Quadra 11, na Avenida Bellatrix (antes Avenida 02), no bairro Estrela da Mata, nesta cidade de Ponte Nova, com a área de 739,15m², com a seguinte descrição.- Para quem de dentro do lote 10 olha para a Avenida 2, inicia-se a descrição na coordenada (EX: 721.166,9360 NY: 7.743.437,8624), daí segue em curva com desenvolvimento de 25,94 m, raio de 110,00 m, com um ângulo central de curva de 13°30'41", de frente até a coordenada (EX: 721.180,0932 NY: 7.743.415,5766), confrontando com Avenida 2, daí deflete à direita no ângulo interno de 96°45'20" com uma distância de 25,00 m do lado direito até a coordenada (EX: 721.160,2098 NY: 7.743.400,4225), confrontando com Lote 09, daí segue em curva com desenvolvimento de 33,19 m, raio de 135,00 m, com um ângulo central de curva de 14°05'13", ao fundo até a coordenada (EX: 721.143,5211 NY: 7.743.429,0169), confrontando com Equipamento Comunitário 1, daí deflete à direita no ângulo interno de 80°25'34" com uma distância de 25,03 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 721.166,9360 NY: 7.743.437,8624), confrontando com Lote 11, finalizando assim a descrição do Lote 10.-</p> <p>Proprietária.- a empresa - NEWBRIDGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 24.183.173.0001-50, com sede na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, na rua Therezia Kisslinger 200, casa 07, Sala "A", bairro Tres Figueiras.-</p> <p>Registro anterior.- matrícula 17.885 Lv.2-RG de 27/04/1999.- CRI.P.Nova-MG.- (gff).- Dou Fê.- Eu <u>Ephigenia da Cruz de Paula</u> - Oficial.- Protocolo.- 76679 de 27/05/2019.-</p> <p>Ato:- 1 x 4401-6.-Emolumentos: R\$ 40,64.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,55.- Recompe: R\$ 2,44.- Total: R\$ 56,63.-</p> <p>AVERBAÇÃO Nº.-01.- MATRÍCULA Nº.-33491.- DATA: 24/07/2019. Prot. 76679 de 27/05/2019.- Certifico, que consta no memorial do loteamento "Estrela da Mata", a condição de que "este lote não pode ter área inferior à acima descrita, visando evitar futuros desmembramentos de lotes com áreas inferiores ao dobro da área mínima exigida para as ZR6 e ZC2".- E, que para uma ocupação segura do solo deste lote, deve-se tomar alguns cuidados para que não haja evolução do quadro, tais como: cortes inapropriados nos taludes e lançamento de água ou esgoto, dentre outras. Sendo necessária permanente observação de indícios de estabilidade das encostas ou de alteração no quadro atual das mesmas por um</p>		

continua



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS



responsável técnico. Para estas regiões há necessidade de intervenções de maior porte, como realização de sondagem SPT, aterramento adequado para suporte, e quando o mesmo houver, executar adequadamente o desvio da dissipação hidráulica para bacias de captação, ou com instalação de drenos de fundo adequados, uma vez que estas áreas funcionam com descargas hidráulicas de áreas de recarga (cotas mais altas).- (gff).- Dou fé.- Eu Ephigenia da Cruz de Paula -Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial - Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R\$ 16,16.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,38.- Recome: R\$ 0,97.- Total: R\$ 22,51.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG

Selo Eletrônico Nº DBU03403
Cód. Seg.: 0663.9692.1305.1000

Pedido Certidão Nº 19/6916 - criado em 06/11/2019
Quantidade de Atos Praticados: 01 - data: 11/11/2019
Emol: 18,84 - Tx. de Fisc. Jud: 6,65 - ISS: 0,53 Total:

26,02 

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (AJP).- Ponte Nova, 11 de Novembro de 2019.

Ephigenia da Cruz de Paula

Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
 Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
 Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos



CERTIDÃO

Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 33285
<p>DATA: 24/07/2019.-</p>		
<p>IMÓVEL:- Área de terreno com 12.810,57m², Perímetro.- 624,02m.- destinada para Equipamento Urbano Comunitário, designada de <u>Área 01</u>, com entrada pela rua Antares (antes rua 01), no bairro Estrela da Mata, nesta cidade de Ponte Nova, confrontando por um lado na extensão de 21,13m² com o lote 11 da quadra 11.- por outro na extensão de 26,94m. com o lote 01 da quadra 08, e segue por 229,42m. em curva com a área <u>non aedificandi</u> dos lotes 07 ao 22 da quadra 08, com a seguinte descrição.- <u>Marco de origem:</u> F01.- <u>Coordenadas planas no sistema:</u> U T M - SIRGAS2000.- <u>Hemisfério:</u> Sul/Oeste.- <u>Atribuição do plano X:</u> 721.104,6722 e Y: 7.743.415,4642.- A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice F01, com coordenadas U T M Este (X) 721.104,6722 e Norte (Y) 7.743.415,4642.- <u>Descrição Perimétrica.-</u> Do vértice F01 segue até o vértice F04 U T M E=721.111,15 e N=7.743.417,37, por divisa confrontando com Rua 1 das seguintes formas: do vértice F01 segue até o vértice F02 U T M E=721.111,15 e N=7.743.417,37 no azimute 73°34'21", em uma distância de 6,75 m, do vértice F02 segue até o vértice F03 U T M E=721.114,40 e N=7.743.418,02 no azimute 78°50'15", em uma distância de 3,31 m, do vértice F03 segue até o vértice F04 U T M E=721.123,75 e N=7.743.421,55 no azimute 69°18'17", em uma distância de 10,00 m; Do vértice F04 segue até o vértice F06 U T M E=721.143,52 e N=7.743.429,02 por divisa confrontando com Quadra 11 das seguintes formas: do vértice F04 segue até o vértice F05 U T M E=721.143,52 e N=7.743.429,02 no azimute 69°18'17", em uma distância de 21,13 m, do vértice F05 segue até o vértice F06 U T M E=721.160,28 e N=7.743.400,33 em desenvolvimento de curva circular com 33,30 m, formado por arco de raio 135,00 m e ângulo central 14°08'05" ou pela corda do arco no azimute 149°42'26", em uma distância de 33,22 m; Do vértice F06 segue até o vértice F07 U T M E=721.123,50 e N=7.743.296,79, por divisa confrontando com Equipamento Comunitário 2 das seguintes formas: do vértice F06 segue até o vértice F07 U T M E=721.123,50 e N=7.743.296,79 no azimute 199°33'12", em uma distância de 109,88 m; Do vértice F07 segue até o vértice F08 U T M E=720.956,24 e N=7.743.221,83, por divisa confrontando com Fernando Gomes Martins e Outros das seguintes formas: do vértice F07 segue até o vértice F08 U T M E=720.956,24 e N=7.743.221,83 no azimute 245°51'36", em uma distância de 183,29 m; Do vértice F08 segue até o vértice F01 U T M E=721.078,83 e N=7.743.407,85, por divisa confrontando com Quadra 08 das seguintes formas: do vértice F08 segue até o vértice F09 U T M E=721.078,83 e N=7.743.407,85 em</p>		
<p>continua no verso. . .</p>		



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS / PONTE NOVA - MINAS GERAIS



desenvolvimento de curva circular com 229,42 m, formado por arco de raio 274,00 m e ângulo central 47°58'28" ou pela corda do arco no azimute 33°23'12", em uma distância de 222,78 m, finalmente do vértice F09 segue até o vértice F01, (início da descrição) o azimute de 73°34'21", na extensão de 26,94 m, fechando assim, o perímetro acima descrito.-

Proprietária.- O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA-MG.

Registro anterior.- matrícula 17.885 Lv.2-RG de 27/04/1999.- CRLP.Nova-MG. (lap).- Dou Fé.- Eu Ephigenia - Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial -

Protocolo.- 76679 de 27/05/2019.-

Ato:- 1 x 4401-6.-Emolumentos: R\$ 40,64.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,55.- Recompe: R\$ 2,44.- Total: R\$ 56,63.-

AVERBAÇÃO Nº.-01.- MATRICULA Nº.-33285.- DATA: 24/07/2019. Prot. 76679 de 27/05/2019.- Certifico que a área acima descrita, é integrada ao domínio

do **MUNICÍPIO**, em virtude da indicação constante do memorial do loteamento aprovado pela municipalidade, e que, pelo disposto no item "III" do art. 8º da Lei 6.766/1979, e do art. 22 da citada lei, passa a integrar o domínio, desde a data de registro do loteamento.- (gff).- Dou fé.- Eu Ephigenia - Ephigenia da Cruz de Paula - Oficial -

Ato: 1 x 4135-0.- Emolumentos: R\$ 16,16.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,38.- Recompe: R\$ 0,97.- Total: R\$ 22,51.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova-MG	
Selo Eletrônico Nº CYC77427	
Cód. Seg.: 9375.7743.0302.2636	
Protocolo Nº 76679 - criado em 27/05/2019	
Quantidade de Atos Praticados: 01 - data: 24/07/2019	
Emol 27.960,18 - Tx. de Fisc. Jud: 11.573,89 - ISS: 791,27 Total:	
26,02	
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (GFF).- Ponte Nova, 24 de Julho de 2019.
<u>Ephigenia</u>
(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
() Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
() Rinaldo Alves de Paula - Escrevente Substituto I